

MOÇÃO

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2307/2007, que propõe a inclusão da adulteração de alimentos e bebidas alcoólicas como CRIME HEDIONDO, nos termos da Lei nº 8.072/1990, solicitando ainda que a Câmara dos Deputados dê celeridade à tramitação e apreciação da matéria, diante da gravidade dos fatos recentemente observados em todo o território nacional.

Senhor Presidente

A presente Moção se justifica diante da enorme repercussão e indignação popular causadas pelos casos de adulteração de bebidas alcoólicas com metanol, substância altamente tóxica, imprópria para o consumo humano e de risco letal elevado. Esse tipo de adulteração, infelizmente recorrente, tem resultado em diversos casos de intoxicação e morte de consumidores, configurando uma ameaça direta à saúde pública e à segurança alimentar no país.

Trata-se de uma prática criminosamente premeditada, que visa obter lucros e vantagens financeiras por meio do uso de substâncias nocivas à saúde, demonstrando completo desprezo pela vida humana e pelo bem-estar da sociedade. A ausência de punições mais severas e de enquadramento legal proporcional à gravidade do ato tem contribuído para a continuidade dessas ações delituosas.

Assim, é imperioso que o ordenamento jurídico brasileiro avance na proteção do consumidor, reconhecendo a adulteração de alimentos e bebidas como crime hediondo, dada a sua potencialidade lesiva, o grau de dolo envolvido e as consequências irreversíveis que pode gerar. A proposta do Projeto de Lei nº 2307/2007 representa uma resposta firme e necessária do Estado àqueles que atentam contra a saúde e a vida da população, fortalecendo o sistema penal e dissuadindo práticas criminosas dessa natureza.

Ressalta-se ainda que o fortalecimento das penas deve vir acompanhado de ações coordenadas entre órgãos de vigilância sanitária, segurança pública e Ministério Público, com vistas à ampliação da fiscalização e à responsabilização rigorosa dos envolvidos.

Diante da urgência e da relevância do tema, esta Casa de Leis manifesta seu apoio integral ao Projeto de Lei nº 2307/2007, e solicita à Câmara dos Deputados que envide todos os esforços necessários para sua célere tramitação e aprovação, em defesa da vida, da saúde e da segurança alimentar do povo brasileiro.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 7 de outubro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

